

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO CHAMAMENTO Nº 002/2019

O IBRACEDS, por meio da sua comissão para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, torna público e estabelece a retificação do Chamamento 02/2019, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

3.4. Servente de limpeza

a) Rotina Diária:

- i Remoção e limpeza de capachos;
- ii Limpar, lavar os cinzeiros e bituqueiras;
- iii Limpeza de janelas, persianas, mesas, prateleiras, portas, armários e móveis em geral;
- iv Lavar e desinfetar azulejos, pias, pisos, assentos, bacias, mictórios e divisórias, com desinfetante líquido aromatizado;
- v Limpar e desinfetar todos os aparelhos telefônicos;
- vi Varrer e passar pano úmido, sem o uso de cera, em todos os tipos de piso, e lustrar com enceradeira em horário que não interfira no bom desenvolvimento das atividades da Universidade;
- vii Remover o lixo dos cestos em sacos plásticos apropriados, na forma da legislação, e transportá-los para local adequado;
- viii Todo o lixo deverá ser coletado e separado por resíduos recicláveis descartados, de acordo com o Decreto 5.940/2006;
- ix Polir ferragens, metais e acessórios com líquido próprio, em todas as dependências, inclusive os sanitários;
- x Além das limpezas citadas a CONTRATADA deverá fazer a manutenção durante o dia e no final do seu expediente dos banheiros e sanitários ressoprando-os com, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para higiene pessoal, a serem fornecidos pela CONTRATANTE;
- xi Proceder à limpeza da parte interna dos elevadores com produtos adequados;
- xii Proceder à limpeza de toda área envidraçada interna e externa com fácil acesso;
- xiii Limpeza nas áreas externas cimentadas com varredura e remoção de lixos e detritos;
- xiv Promover toda a limpeza não incluída nos itens anteriores, que reclamem atenção diária;
- xv O supervisor da CONTRATADA, para esses serviços, receberá todas as informações de um responsável do CONTRATANTE, de quais os procedimentos

- a serem adotados nestas atividades. O responsável do CONTRATANTE supervisionará todos os serviços realizados;
- xvi Limpeza dos bebedouros, suprindo-os com garrações de água mineral, a serem adquiridos pela Administração;
- xvii Todo o material e equipamentos necessários para a realização das rotinas pré-estabelecidas, relacionados, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- xviii Os serviços referentes à limpeza das áreas de entrada do prédio, elevadores, corredores e banheiros, deverão ser efetuados antes do horário de trabalho e no horário de almoço dos colaboradores do CONTRATANTE. Nas salas e escritórios os serviços deverão ser executados em horário que não interfiram no bom desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE.
- b) Rotina Semanal:
- i Remover manchas em assentos e poltronas com revestimentos;
 - ii Limpar todos os espelhos, lustres, arandelas, espelhos de luz e revestimentos em geral;
 - iii Retirar manchas de paredes e divisórias;
 - iv Promover toda a limpeza não incluída nos itens anteriores, que reclamem atenção semanal.
- c) Rotina Quinzenal:
- i Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes. A limpeza dos vidros será efetuada 2 (duas) vezes ao mês, por equipe específica;
 - ii Lavar, encerar e lustrear com máquina apropriada, todos os tipos de piso que reclamem esse tipo de conservação;
 - iii Lavar com jato d'água as áreas externas cimentadas e o piso da garagem/subsolo.
- d) Rotina Mensal:
- i Aplicar lustra-móveis em todo o mobiliário envernizado e ceras em portas enceradas;
 - ii Proceder à rigorosa limpeza no que tange a paredes, divisórias, rodapés, pisos e móveis em geral;
 - iii Proceder à limpeza nas persianas;
 - iv Lavar, sempre que necessária, as dependências acarpetadas e com cortinas e/ou persianas com equipamento adequado;
 - v Limpeza das placas de sinalização das áreas internas e externas da CONTRATANTE.
- e) Rotina Semestral:
- i Limpar fachadas envidraçadas (face externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes, por equipe técnica específica;
 - ii Lavar fachadas e marquises de concreto armado com equipamento (lava-jato) de alta pressão, por equipe técnica específica;

- iii Dedetizar com produtos adequados, valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível, para extermínio de baratas, de esgoto e germânica, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, e outras pragas, em toda a área interna e externa dos prédios de todos os postos;
- iv Preferencialmente, deverão ser aplicados produtos do tipo gel, por equipe técnica específica;
- v Desratizar com produtos raticidas de uso profissional de efeito rápido, altamente palatável aos roedores, após 72 (setenta e duas) horas em seguida da aplicação. Utilizar iscas em caixas (armadilhas) vedadas, evitando riscos ao homem e outras espécies animais, por equipe técnica específica;
- vi Lavar todos os reservatórios de água, com produtos sanitários adequados, efetuando o enxágue com o esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza e aplicando flúor e sódio para a higienização total, por equipe técnica específica;
- vii Os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água deverão ser realizados apenas em dias em que não haja expediente na CONTRATANTE, devidamente formalizado entre as partes com a antecedência necessária;
- viii Todos os serviços enquadrados na rotina semestral deverão ser realizados por equipe técnica especializada.
- ix CONTRATADA deverá encaminhar o relatório detalhado, com o respectivo certificado dos serviços realizados e produtos aplicados, no final de cada execução enquadrado nesta rotina.

Passa-se a ler:

3.4. Servente de limpeza

a) Rotina Diária:

- xix Remoção e limpeza de capachos;
- xx Limpar, lavar os cinzeiros e bituqueiras;
- xxi Limpeza de janelas, persianas, mesas, prateleiras, portas, armários e móveis em geral;
- xxii Lavar e desinfetar azulejos, pias, pisos, assentos, bacias, mictórios e divisórias, com desinfetante líquido aromatizado;
- xxiii Limpar e desinfetar todos os aparelhos telefônicos;
- xxiv Varrer e passar pano úmido, sem o uso de cera, em todos os tipos de piso, e lustrear com enceradeira em horário que não interfira no bom desenvolvimento das atividades da Universidade;
- xxv Remover o lixo dos cestos em sacos plásticos apropriados, na forma da legislação, e transportá-los para local adequado;
- xxvi Todo o lixo deverá ser coletado e separado por resíduos recicláveis descartados, de acordo com o Decreto 5.940/2006;
- xxvii Polir ferragens, metais e acessórios com líquido próprio, em todas as dependências, inclusive os sanitários;



- xxviii Além das limpezas citadas a CONTRATADA deverá fazer a manutenção durante o dia e no final do seu expediente dos banheiros e sanitários ressuprindo-os com, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para higiene pessoal, a serem fornecidos pela CONTRATANTE;
- xxix Proceder à limpeza da parte interna dos elevadores com produtos adequados;
- xxx Proceder à limpeza de toda área envidraçada interna e externa com fácil acesso;
- xxxi Limpeza nas áreas externas cimentadas com varredura e remoção de lixos e detritos;
- xxxii Promover toda a limpeza não incluída nos itens anteriores, que reclamem atenção diária;
- xxxiii O supervisor da CONTRATADA, para esses serviços, receberá todas as informações de um responsável do CONTRATANTE, de quais os procedimentos a serem adotados nestas atividades. O responsável do CONTRATANTE supervisionará todos os serviços realizados;
- xxxiv Limpeza dos bebedouros, suprindo-os com garrações de água mineral, a serem adquiridos pela Administração;
- xxxv Todo o material e equipamentos necessários para a realização das rotinas pré-estabelecidas, relacionados, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- xxxvi Os serviços referentes à limpeza das áreas de entrada do prédio, elevadores, corredores e banheiros, deverão ser efetuados antes do horário de trabalho e no horário de almoço dos colaboradores do CONTRATANTE. Nas salas e escritórios os serviços deverão ser executados em horário que não interfiram no bom desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE.
- b) Rotina Semanal:
- v Remover manchas em assentos e poltronas com revestimentos;
 - vi Limpar todos os espelhos, lustres, arandelas, espelhos de luz e revestimentos em geral;
 - vii Retirar manchas de paredes e divisórias;
 - viii Promover toda a limpeza não incluída nos itens anteriores, que reclamem atenção semanal.
- c) Rotina Quinzenal:
- iv Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes. A limpeza dos vidros será efetuada 2 (duas) vezes ao mês, por equipe específica;
 - v Lavar, encerar e lustrar com máquina apropriada, todos os tipos de piso que reclamem esse tipo de conservação;
 - vi Lavar com jato d'água as áreas externas cimentadas e o piso da garagem/subsolo.
- d) Rotina Mensal:

- vi Aplicar lustra-móveis em todo o mobiliário envernizado e ceras em portas enceradas;
- vii Proceder à rigorosa limpeza no que tange a paredes, divisórias, rodapés, pisos e móveis em geral;
- viii Proceder à limpeza nas persianas;
- ix Lavar, sempre que necessária, as dependências acarpetadas e com cortinas e/ou persianas com equipamento adequado;
- x Limpeza das placas de sinalização das áreas internas e externas da CONTRATANTE.

COMISSÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES